LEI Nº 3.599/2002

DENOMINA "ANTERO CARNEIRO DA SILVA" A FÁBRICA DE FARINHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CÓRREGO DO AÇUDE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Fábrica de Farinha localizada na Comunidade de Córrego do Açude, no Município de Patrocínio-MG., passa a denominar-se **"Antero Carneiro da Silva"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 11 de setembro de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

autor: Vereador Aleir Donizete da Silva